



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 914/2023  
DE 20 DE DEZEMBRO 2023

**"ALTERAÇÃO DO ANEXO DE AÇÕES  
VALIDADAS DA LEI MUNICIPAL 858  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 QUE  
DISPÕE DO PLANO PLURIANUAL  
QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 858 de 18 de outubro de 2021 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 20 de dezembro de 2023.

  
Atos Tácio Soares de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/23

  
TAMIRYS NUNES VIEIRA